



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS**

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2025.2

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais (PCMF), da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público que a partir do dia 28 de maio de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo com o intuito de preencher um total de 15 vagas para Mestrado e 15 vagas para Doutorado. As normas presentes nesse edital foram aprovadas pelo colegiado do PCMF, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, e estão em conformidade com o regulamento estabelecido pela Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, bem como seus respectivos dispositivos. O texto completo dessa resolução encontra-se disponível para consulta no site oficial da UFC: <https://ppgern.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/00.resoluCAo-14-2013-cepe.pdf>.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, via sistema SIGAA, através da página web <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu), no período de vigência das inscrições. O candidato deve preencher e submeter o formulário de inscrição, além dos documentos solicitados no item 3 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições.

1.2. Contato: email: pcmf@ufc.br.

1.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, efetuar modificações neste Edital. Tais alterações serão disponibilizadas de forma oportuna na página eletrônica do Programa, acessível pelo link <https://pcmf.ufc.br/pt/>. Elas serão comunicadas por meio de editais complementares ou retificadores. É fundamental destacar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos graduados em cursos da área biomédica, tais como Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Zootecnia, Psicologia ou Terapia Ocupacional, desde que o curso tenha sido realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para o doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado em área



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

biomédica ou em outra área considerada de interesse para a Medicina, desde que o curso seja reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Candidatos ao doutorado que ainda não tenham concluído o mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração específica conforme as orientações previstas no item 4.1 do edital.

A exigência de que o curso de graduação esteja entre aqueles mencionados neste item não se aplica aos candidatos que tenham concluído o mestrado no próprio Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da UFC, sendo permitido, exclusivamente para esta seleção, o ingresso no doutorado por egressos do mestrado do PCMF independentemente da área de graduação.

3. VAGAS

3.1. MESTRADO: Serão oferecidas 15 vagas. Os candidatos elegíveis para o programa de mestrado devem possuir diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. DOUTORADO: Serão oferecidas 15 vagas. Os candidatos elegíveis para o programa de doutorado devem possuir o título de mestre, emitido por Programas de pós-graduação igualmente reconhecidos pelo MEC.

3.3. As referidas vagas em questão estão distribuídas em consonância com as linhas de pesquisas relacionadas a seguir. O candidato deverá escolher sua área de concentração e linha de pesquisa no ato da inscrição.

3.4. Políticas de Ações Afirmativas

Em conformidade com a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023), as vagas descritas no item 1.1 (Nível: Mestrado) serão distribuídas da seguinte forma: **10 (dez) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência (PCD).**

No item 1.2 (Nível: Doutorado), a distribuição será: **10 (dez) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência (PCD).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

Considerando a exigência de **reserva mínima de 30% das vagas** para ações afirmativas, conforme estabelecido pela Resolução supracitada, as distribuições acima asseguram a proporcionalidade legal:

- **5 em 15 vagas no mestrado (33,3%);**
- **5 em 15 vagas no doutorado (33,3%).**

Tais valores garantem o cumprimento da política institucional de inclusão e equidade na seleção de candidatos(as).

3.4.1. Da Comprovação para Ocupação das Vagas Reservadas às Políticas de Ações Afirmativas

Serão considerados negros os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo, por meio de documento de autodeclaração assinado (conforme modelo do Anexo VI), confirmando sua identidade étnico-racial.

Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por seu grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (conforme Anexo VI).

Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, também no ato da inscrição, declaração emitida pela comunidade quilombola à qual pertencem, assinada por liderança étnica reconhecida e legitimada (Anexo VI).

Serão reconhecidas como pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se autodeclararem e que se enquadrem na tipologia descrita no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por meio de laudo médico emitido por profissional habilitado, a ser entregue no momento da inscrição. Os(as) candidatos(as) PCD também poderão ser submetidos a perícia médica oficial na UFC, conforme estabelece a Resolução CEPE nº 15/2015. As condições adequadas de acessibilidade serão definidas em articulação com a Secretaria de Acessibilidade da UFC, conforme as normas institucionais vigentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

| Área de concentração | Linhas de Pesquisa | Vagas mestrado | Vagas doutorado |
|---|--|----------------|-----------------|
| Neurociências | Distúrbios morfofuncionais associados ao sistema nervoso | 1 | 2 |
| Biologia Celular e Tecidual | Biologia da reprodução | 3 | 0 |
| | Estudos morfofuncionais de alterações cutâneas | 0 | 0 |
| | Morfofisiologia óssea, articular e muscular | 1 | 3 |
| | Alterações morfofuncionais das doenças inflamatórias do trato gastrointestinal | 2 | 3 |
| | Biologia tumoral, patologia molecular e toxicidade do tratamento oncológico | 3 | 1 |
| | Morfofisiologia Cardiovascular, Renal e Metabólica | 1 | 0 |
| Ensino e Divulgação das Ciências Morfológicas | Metodologias Educacionais em Ciências Morfofuncionais | 4 | 5 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Procedimentos para realizar a inscrição:

- As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos documentos listados abaixo, digitalizados (não há necessidade de autenticação dos documentos), todos no formato PDF, diretamente na página web <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu), durante o período de vigência das inscrições, especificado no Edital.
- Somente serão aceitos pedidos de inscrição com a respectiva documentação completa,
- encaminhados ainda dentro do período definido neste Edital.
- Dúvidas relacionadas à inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail (pcmf@ufc.br). O deferimento/indeferimento das inscrições será realizado pela Comissão de Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

das Inscrições, designada pelo Colegiado do PCMF, até o 12 de junho de 2025 a ser publicizado no site do programa.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido e ficha de escolha da linha de pesquisa vinculada. Cada candidato só poderá se inscrever para 1 (uma) linha de pesquisa.
- Planilha de Pontuação, devidamente preenchida pelo próprio candidato segundo as informações constantes do respectivo *Currículo Lattes*, legível e sem rasura, acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO 2). A ausência de preenchimento ou preenchimento em desacordo com o *Currículo Lattes*, poderão implicar na atribuição de pontuação zero na avaliação do *Curriculum Vitae*.
- Documentos pessoais: carteira de identidade (CNH ou RG), cadastro de pessoa física (CPF) e Título de Eleitor. (Quando estrangeiro, identificação do passaporte).
- Currículo LATTES/CNPq (acessado através do link <https://lattes.cnpq.br/>): atualizado no período da inscrição e com comprovações de atividades realizadas e de publicações.
- Comprovações da Titulação: 1. Para Mestrado: uma (01) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente e uma (01) cópia do histórico escolar da graduação. Aqueles candidatos que, no momento da inscrição, ainda não tenham concluído o curso de graduação, têm a opção de apresentar uma declaração com previsão de conclusão do curso. Essa declaração pode ser certificada eletronicamente ou assinada pelo coordenador do curso. É essencial ressaltar que a declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o término do período de matrícula de 2025.2. Caso contrário, o candidato será sujeito à eliminação da lista de aprovados; 2. Para Doutorado: uma (01) cópia do diploma de mestrado ou ata da defesa de dissertação ou documento equivalente e uma (01) cópia do histórico escolar do mestrado. Candidatos que ainda não tenham concluído o curso de mestrado no momento da inscrição têm a alternativa de apresentar uma declaração emitida pela instituição de ensino, indicando a conclusão das disciplinas e créditos obrigatórios do curso de mestrado, bem como a data prevista para a defesa da dissertação. Essa declaração deve ser disponibilizada até a data estipulada para a divulgação do resultado deste processo seletivo. Aqueles que se encontrem nessa situação devem estar cientes de que, de forma obrigatória, a declaração de previsão de defesa da dissertação de mestrado deve ser substituída pelo diploma de mestrado ou documento equivalente até o término do período de matrícula de 2025.2. A não apresentação dos documentos necessários nesse prazo resultará na eliminação do candidato da lista de aprovados.
- Projeto de Pesquisa com o mínimo de oito (8) e o máximo de 10 páginas, sem as referências, segundo o ANEXO 3 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

- Candidatos das Políticas Afirmativas, deverão entregar o formulário de autodeclaração (ANEXO VI) devidamente assinado, em conformidade com o item 3.4.1 deste edital.

4.2.1. No ato da inscrição, o candidato expressa seu consentimento para a divulgação de seu nome e dos resultados das diversas etapas do processo seletivo na Internet, incluindo as páginas dos Programas e da PRPPG, além de outros meios de comunicação que possam ser utilizados para esse fim.

4.2.2. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados no item 4.2 sejam apresentados de forma legível e submetidos dentro do prazo estipulado no edital. Todos os documentos exigidos devem ser consolidados em um único arquivo PDF, observando o limite máximo de 15MB, que é o tamanho aceito no sistema SIGAA.

4.2.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na página do programa, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

4.2.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados exclusivamente por e-mail (pcmf@ufc.br), assunto no e-mail (Recurso contra o resultado da homologação da inscrição). Caberá ao candidato certificar-se de que sua solicitação foi recebida pelo e-mail.

4.2.5. O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato.

4.2.6. O PCMF não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

4.2.7. A UFC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição.

4.2.8. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

4.2.9. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

4.2.10. Os atos administrativos realizados ao longo do processo seletivo, como a inscrição e a entrega de documentos, podem ser efetuados por procuradores devidamente constituídos pelos candidatos. Uma procuração simples é suficiente para autorizar outra pessoa a agir em nome do candidato nesses atos. Contudo, é importante que a procuração seja clara e específica quanto ao objetivo, para evitar qualquer tipo de mal-entendido.

5. DA SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) professores, sendo pelo menos 01 Professor do Programa (Presidente da Banca), todos eles devidamente indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será disponibilizada na página oficial do Programa, com uma antecedência de, no máximo, 48 horas antes do início do processo seletivo. Ademais, serão divulgadas as declarações de ausência de impedimentos e suspeição de cada membro da comissão, considerando a relação dos candidatos inscritos neste concurso.
- Todos os membros da Comissão de Seleção atuarão sob compromisso de confidencialidade quanto ao conteúdo das avaliações realizadas, assegurando o sigilo das análises individuais, conforme os princípios de imparcialidade e impessoalidade.

5.1. Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória):

- a. Projeto de pesquisa deverá estar de conformidade com o descrito no ANEXO 3 deste Edital e estar relacionado a linhas de pesquisa selecionada pelo (a) candidato (a);
- b. Não será necessária a presença do candidato nesta etapa;
- c. Capa contendo APENAS o Título e a Linha de Pesquisa escolhido pelo (a) candidato (a), com alinhamento centralizado, SEM CONSTAR QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO, sob pena de reprovação;
- d. A pontuação mínima exigida para aprovação do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete vírgula zero), sendo reprovado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não atingir tal nota;
- e. O resultado desta etapa será divulgado no dia 18 de junho de 2025 por ordem decrescente de pontuação, e será publicizado no site do programa na aba processos seletivos
- f. Para cada Projeto de Pesquisa será atribuída nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios expostos a seguir.

| CRITÉRIOS | Pontuação |
|---|------------------|
| 1) Introdução do projeto atualizada e fundamentada na literatura. | 1,5 |
| 2) Pergunta de partida, hipóteses e objetivos claros e coerentes. | 1,5 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

| | |
|---|-----------|
| 3) Viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos propostos. | 1,5 |
| 4) Relevância do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou para setores de aplicação da sociedade. | 2,5 |
| 5) Atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais. | 1,0 |
| 6) Qualidade do texto da proposta (coerência, construção, organização, correção gramatical, referencial adequado e padronizado); | 1,0 |
| 7) orçamento e exequibilidade do projeto. | 1,0 |
| TOTAL | 10 |

5.2. Segunda etapa: Arguição do projeto de pesquisa (Eliminatória):

5.2.1. A apresentação e arguição oral do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) aprovado na primeira etapa, será realizada em horário definido em cronograma disponibilizado no site com antecedência. Esta etapa será privada e ocorrerá de forma presencial, em local a ser divulgado com antecedência no site do PCMF. Nessa etapa, é possível que o candidato seja solicitado a apresentar seu documento de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, o passaporte como forma de comprovação de sua identificação. Haverá gravação por vídeo e/ou áudio conforme exigência aprovada em 2016 complementar à Resolução CEPE 14/2013.

5.2.2. No processo seletivo para o Mestrado, os candidatos terão entre 10 e 15 minutos para a apresentação do projeto. Já no processo seletivo para o Doutorado, o tempo destinado à apresentação do projeto será de 15 a 20 minutos. O candidato deverá providenciar um computador. Caso o candidato não esteja presente no horário agendado para a sua apresentação, será desclassificado.

5.2.3. Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) e atribuirá nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | Pontuação |
|--|------------------|
| a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. | 3,0 |
| b) Domínio do conteúdo e fundamentação. | 3,0 |
| c) Aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa. | 2,0 |
| d) Articulação da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa. | 1,0 |
| e) Didática da apresentação oral. | 1,0 |
| TOTAL | 10,0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

5.2.4. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá alcançar uma nota mínima exigida de 7,0 (sete), em uma escala de avaliação que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). É importante destacar que o candidato não poderá receber nota zero em nenhum dos critérios avaliados.

5.3. Terceira etapa: Avaliação do *Curriculum vitae* (Classificatória):

- a. Essa etapa será de caráter **classificatório**;
- b. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *Curriculum vitae* será atribuída nota dez (10,0), sendo a escala de notas de 0 a 10 calculadas proporcionalmente;
- c. Data de realização: **04 a 07 de julho de 2025**;
- d. A análise do *Curriculum vitae* será baseada nos critérios de pontuação descritos no **Anexo 2** deste Edital;
- e. Não será necessária a presença do candidato nesta etapa;
- f. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 08 de julho de 2025**, por ordem decrescente de pontuação, e será publicizado no site do Programa na aba processos seletivos

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas do processo seletivo;
- b. Estará aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sete (7,0);
- c. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da nota final, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado”, aprovado mas não classificado” e “reprovado”;
- d. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação do projeto, seguida pela maior nota na análise de currículo;
- e. O resultado final do processo seletivo após recursos será divulgado no dia **16 de julho de 2025** e será publicizado no site do programa na aba processos seletivos.

7. DOS RECURSOS

- a. É garantido aos candidatos o direito de interpor recursos após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma estipulado neste edital. Serão admitidos recursos contra o resultado da homologação das inscrições, da avaliação do projeto de pesquisa, da arguição oral e da análise do currículo. O prazo para a interposição de recursos é de dois (2) dias úteis, sendo que o prazo para o retorno da análise dos recursos ocorrerá no dia útil subsequente.
- b. Os recursos devem ser apresentados por escrito, sob a forma de requerimento, direcionado à coordenação do PCMF e enviados por e-mail para pcmf@ufc.br
- c. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site do programa (www.pcmf.ufc.br), nas datas estabelecidas por este edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

e. É garantido ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter acesso aos conceitos/notas de todas as avaliações, bem como às planilhas de pontuação correspondentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital;
- b. Caso haja vagas para uma determinada linha de pesquisa não preenchidas (ociosas), essas vagas poderão ser realocadas entre os orientadores do PCMF em outras linhas, com o consentimento da Coordenação do programa, caso haja interesse por parte de algum docente do programa.
- c. Não há obrigatoriedade de concessão de bolsas. A disponibilidade de bolsas de mestrado e doutorado, concedidas pelas cotas da CAPES e FUNCAP, estará sujeita ao número de cotas disponíveis no programa, assim como aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas designada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos exigidos pelas agências financiadoras.
- d. Questões não abordadas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção, com a aprovação da Coordenação do programa.

| ETAPAS * | DIA |
|---|--------------------------------|
| Inscrição | 28/05/25 a 11/06/25 |
| Homologação das Candidaturas | 12/06/25 |
| Recebimento de recursos | 13/06/25 e 16/06/25 |
| Divulgação de Recursos | 17/06/25 |
| Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa | 18/06/25 |
| Resultado Parcial | 20/06/25 |
| Recebimento de Recursos | 23/06/25 e 24/06/25 |
| Divulgação de Recursos | 25/06/25 |
| Arguição do projeto de pesquisa | 26/06/25 e 27/06/25 e 30/06/25 |
| Resultado Parcial | 30/06/25 |
| Recebimento de Recursos | 01/07/25 e 02/07/25 |
| Divulgação de Recursos | 03/07/25 |
| Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes | 03/07/25 |
| Recebimento de Recursos | 04/07/25 e 07/07/25 |
| Divulgação de Recursos | 08/07/25 |
| RESULTADO FINAL | 08/07/25 |
| Recebimento de Recursos | 09/07/25 a 15/07/25 |
| Divulgação de Recursos | 16/07/25 |

*Acompanhar as informações sobre o processo seletivo na página de internet do PCMF <http://www.pcmf.ufc.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

9. DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos e suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente por nota obtida, por Linha de Pesquisa, respeitando-se o limite de vagas.

- Os(as) candidatos(as) receberão as indicações “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;
- Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se os números de vagas disponíveis por Linha de Pesquisa;
- Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- Os candidatos que optarem por concorrer como cotistas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo;
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da UFC será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo;
- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas;
- Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado;
- Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata concorrerá automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência;

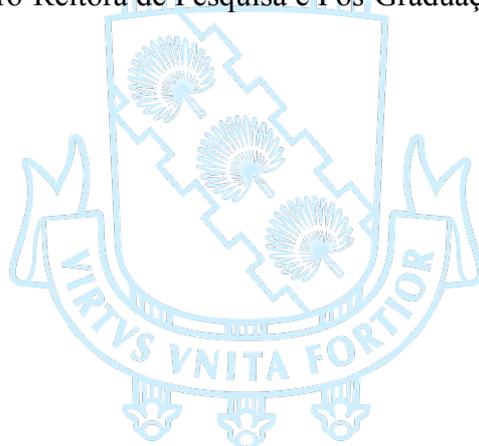


UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

• Esforços serão feitos junto aos órgãos de fomento e concessão de bolsas de estudo. No entanto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Quando houver a concessão, o estudante se submeterá às normas vigentes da Instituição concedente. Observar as notas explicativas do Anexo III para maiores detalhes.

Profa. Dra. Roberta Jeane Bezerra Jorge
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Morfofuncionais

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO OU DOUTORADO
EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS**

| | | |
|---------------------------------------|--|---------------------|
| Nome: | | |
| Identidade: | CPF: | Nascimento: |
| Naturalidade: | Nacionalidade: | Profissão |
| Nome da mãe: | | |
| Nome do pai: | | |
| Endereço: | Nº: | Comp. |
| Bairro: | Cidade/UF: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | Tel. Recado: |
| Email: | | |
| Local de Trabalho: | Telefone | |
| Graduação em: | Bacharel () Licenciado () | |
| Instituição: | Ano de conclusão: | |
| Especialização: | Orientador: | |
| Instituição: | Ano de conclusão: | |
| Outro curso: | | |
| Instituição: | Ano de Conclusão: | |
| Título do Projeto de Pesquisa: | | |

UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

Eu, _____, venho requerer inscrição para seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da UFC para seguinte linha de pesquisa e nível:

| Linha de Pesquisa | Vaga | |
|--|----------|-----------|
| | Mestrado | Doutorado |
| Distúrbios morfofuncionais associados ao sistema nervoso | () | () |
| Alterações morfofuncionais das doenças inflamatórias do trato gastrointestinal | () | () |
| Biologia tumoral, patologia molecular e toxicidade do tratamento oncológico | () | () |
| Morfofisiologia Cardiovascular, Renal e Metabólica | () | () |
| Morfofisiologia óssea, articular e muscular | () | () |
| Biologia da Reprodução | | |
| Estudos morfofuncionais de alterações cutâneas | () | () |
| Metodologias Educacionais em Ciências Morfofuncionais | () | () |

UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO E DOUTORADO

CANDIDATO(A): _____

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO | |
|---|--|---------------|
| Especialização <i>lato sensu</i> | 0,5 por cada | - máximo 1,0 |
| Residência na área de Saúde (Oficial) | 0,8 por cada ano | - máximo 1,6 |
| Mestrado | PPG em Ciências Morfofuncionais da UFC - 6,0 Morfologia ou Biologia Celular - 4,0 Outro - 2,0 | |
| Monitoria(s) | 0,5 cada semestre | - máximo 1,0 |
| Monitoria Voluntária com prova de seleção/ Bolsista de Extensão | 0,3 cada semestre | - máximo 0,6 |
| Bolsista de Aperfeiçoamento do CNPq / Bolsista de Apoio Técnico | 0,8 cada ano | - máximo 1,6 |
| IC na área de Ciências Morfofuncionais de qualquer IES | 1,5 cada ano | - máximo 3,0 |
| IC em qualquer área de qualquer IES | 1,0 cada ano | - máximo 2,0 |
| Bolsista do PET com atividade de IC | 1,5 cada ano | - máximo 3,0 |
| Orientação Iniciação Científica (CNPq) | 0,5 cada estudante | - máximo 2,0 |
| Orientação PET | 0,5 cada estudante | - máximo 2,0 |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Graduação | 0,2 cada estudante | - máximo 0,8 |
| Orientação Monografia (Especialização) | 0,3 cada estudante | - máximo 3,0 |
| Orientação Monitoria e IC de outras IES | 0,2 cada estudante | - máximo 2,0 |
| Magistério Nível Fundamental e Médio | 0,5 cada ano | - máximo 2,0 |
| Magistério Superior na área de Ciências Morfofuncionais | 2,0 cada ano | -sem limites |
| Magistério Superior em outras áreas | 1,0 cada ano | - máximo 8,0 |
| Experiência Técnica em Morfologia | 1,0 cada ano | - máximo 8,0 |
| Resumo (Congresso Local) | 0,1 por cada | - máximo 1,0 |
| Resumo (Congresso Nacional) | 0,3 por cada | - máximo 3,0 |
| Resumo (Congresso Internacional) | 0,5 por cada | - máximo 5,0 |
| Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis B3, B4, B5 e C pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES, OU NÃO | 0,8 por cada | - sem limites |
| Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis B1, B2 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES. | 2,0 por cada | - sem limites |
| Trabalho publicado em Periódico INDEXADO Qualis A1, A2 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES. | 4,0 por cada | - sem limites |
| Capítulos de Livros Publicados por Editora | 1,0 por cada | - máximo 3,0 |
| Livros Publicados por Editora (mín. 60 pág.) | 1,0 por cada | - máximo 4,0 |
| Prêmio em Congresso com repercussão local | 0,2 por cada | - máximo 0,6 |
| Prêmio em Congresso/Eventos Científicos com repercussão nacional | 0,5 por cada | - máximo 1,5 |
| Prêmio em Congresso/Eventos Científicos com repercussão internacional | 1,0 por cada | - máximo 3,0 |
| Tempo de Conclusão do Mestrado | Entre 18 e 24 meses - 2,0 Acima de 24 meses - 0,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Data e assinatura do candidato: _____



ANEXO III – Diretrizes para Elaboração do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve obedecer às seguintes diretrizes:

a. Extensão:

O projeto deve ser composto por, no máximo, 15 laudas.

b. Formatação:

Utilize espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Arial tamanho 12 e margens de 2,5 cm.

c. Estrutura do Projeto:

d. Título:

Inclua um título claro e conciso.

e. Introdução:

Apresente uma introdução que contextualize o tema, ressaltando sua relevância e/ou justificativa no contexto das linhas de pesquisa deste edital.

f. Objetivos:

Defina os objetivos da pesquisa de forma clara e específica.

g. Métodos:

Descreva os métodos que serão utilizados para conduzir a pesquisa.

h. Resultados Preliminares e Discussão:

Se houver, apresente resultados preliminares e inicie a discussão com base neles. Caso não existam resultados preliminares, foque na discussão teórica e conceitual do tema.

i. Cronograma Detalhado:

Elabore um cronograma que detalhe as etapas do projeto, indicando prazos para cada uma delas.

j. Bibliografia:

Liste as fontes bibliográficas relevantes para o projeto.

k. Requisito de Pertinência às Linhas de Pesquisa:

Certifique-se de que o seu projeto de pesquisa está alinhado com as linhas de pesquisa especificadas neste edital. Propostas que não contribuam para essas linhas não serão aceitas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS**

**ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, XXXXXX CPF , RG nº , declaro para o fim específico de atender ao Edital no 01/2025 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____

FOTO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

**Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada
- exclusivo para indígenas e/ou quilombolas -**